



Número: **0011370-71.2015.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara de Sucessões da Capital**

Última distribuição : **13/04/2015**

Valor da causa: **R\$ 100,00**

Assuntos: **Inventário e Partilha**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JALDECIR DA SILVA SANTOS (AUTOR)		EDSON LUIZ DA SILVA BARBOSA (ADVOGADO) FRANCINALDO DA COSTA DIAS (ADVOGADO)	
ROSENI DA SILVA SANTOS ALVES (AUTOR)		EDSON LUIZ DA SILVA BARBOSA (ADVOGADO) FRANCINALDO DA COSTA DIAS (ADVOGADO)	
JOSE GONZAGA DA SILVA (REU)			
MARIA DA SOLEDADE DE ALMEIDA (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
30104 445	23/04/2020 16:16	Carta	Carta



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES DA CAPITAL

Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto, 7º andar.
Av. João Machado, 532, Jaguaribe. J. Pessoa – PB.
CEP: 58013-250 – FONE: (83) 3208-2616

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo: 0011370-71.2015.8.15.2001

Nome: JALDECIR DA SILVA SANTOS
Rua Particular 01, nº 168, bairro Jardim Novo Horizonte

Itaquaquecetuba - SP CEP 08596-415

[Inventário e Partilha]

Prezado(a) Senhor (a),

De ordem do MM. Juiz de direito da Vara de Sucessões de João Pessoa - PB, pela presente, fica Vossa Senhoria devidamente intimada, em obediência ao princípio da não surpresa, previsto nos arts 9º e 10 do CPC, para, no prazo de 05 dias, dizer se ainda tem interesse no andamento do feito e, em caso positivo, requerer o que de direito, cumprindo o despacho de fl.27, sob pena de extinção.

João Pessoa, 23 de abril de 2020

LUCIANA LIRA DE AMORIM

Analista Judiciária

